



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2017

Tomada de Preços nº 03/2017

CERTIFICO que na data 04/05/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) III Aditivo
de nº _____ do dia 04/05/20

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.766/0001-69, localizada na Avenida Assis Chaeaubriand, nº 915, Quadra F-5, Lote 29, Setor Oeste – Goiânia/ GO, fone (62) 3954-2144, aqui representada pela sua proprietária **SRA. RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 952.868.701-63 e C.I. RG nº 4118320 DGPC-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017 a ser aditado tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão Pública para atender as necessidades do Município de Piracanjuba/GO, em especial às Secretarias de Educação e Saúde, conforme tabela abaixo:

Itens	Especificação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total (08 Meses)
01	Elaborar e acompanhamento a tramitação nos organismos endereçados os projetos objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada	R\$ 6.750,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

02	Elaborar e inserir projetos de interesse social no portal dos convênios SICONV		
03	Auxiliar e no planejamento e concluir tecnicamente, planos de trabalho compatíveis com o interesse público local, com vistas a instruir pedidos de financiamento do Governo Federal e/ou Estadual; bem como cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação, capacitação e recebimento de recursos de transferências voluntárias; emendas parlamentares ou de destinações fundo a fundo, por órgãos, Ministérios ou Secretarias de Governo, destinados a este Município		
04	Manter informado os sistemas dos organismos federal e estadual, no que se refere ao atendimento de exigências técnicas, acompanhamento, prestação de contas e resolatividade.		
VALOR TOTAL -----		R\$ 54.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336, dia 22 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.02.04.121.0407.2.003 – 3.3.90.39.00 – Ficha 64

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 04 dias do mês de maio de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI – EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 039.150.151-22

02) Nome: CPF: 057.776.211-71